EXPEDIENTE 07 MAI 2012

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09/05/2012
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 2175 / 12

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 10/05/2012
POR UNANIMIDADE

D E C R E T A

SUMULA:- Altera os valores dos Subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei Municipal nº 1904/2011, de 22/11/2011, e dá outras providências.

Art.1º - Fica por força desta Lei, alterado para R$.6.900,00(Seis Mil e Novecentos Reais), o valor dos Subsídios dos Vereadores do Município de Sarandi, Estado do Paraná, e para R$.10.350,00(Dez Mil e Trezentos e Cincoenta Reais), o valor dos Subsídios do Vereador Presidente, para a Legislatura de 2013 à 2016, fixados pela Lei Municipal nº 1904/2011, de 22 de Novembro de 2011.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1904/2011 de 22 de Novembro de 2011, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de Abril de 2012.

RAFAEL PSZYBYLSKI,
Presidente

JOÃO DE LARA VIEIRA,
1º Secretário

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA SILVA,
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ